



COMARCA DE CUBATÃO

1238
7

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 07 (sete) dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e DEZESSETE (2016), nós, Oficiais de Justiça ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado nº 11949-0, extraído dos autos de ACAO CIVIL PÚBLICA nº 0015283/44-2004, promovida por ACAO CIVIL PÚBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO contra MARLI LUIZ REIROSO E OUTRO

que tramita pela 1ª Vara dirigimo-nos na Rua Pernambuco, nº 50, Bl H, Apto 204 GONZAGA SANTOS

sendo ai, procedemos à penhora sobre os bens do requerido a seguir descritos: IMÓVEL COM MATRÍCULA NO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS/SP SOB O Nº 47.935, SITO NA RUA PERNAMBUCO, Nº 50 - GONZAGA, SANTOS/SP CONFORME CÓPIA ANEXA QUE AVALIA EM R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) - APARTAMENTO NOVO, ALTO PADRÃO, ÓTIMA LOCALIZAÇÃO E ANUAR ELEVADO

Feita a penhora, nomeamos para depositário dos bens penhorados A Sra. Gleicy Luz Reiroso ao qual fizemos ver a responsabilidade adquirida com o encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

SANTOS, 07 de OUTUBRO de 20 16
OFICIAL DE JUSTIÇA: _____
OFICIAL DE JUSTIÇA: _____
DEPOSITÁRIO: _____
TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____

CERTIFICADO, eu, Oficial de Justiça, infra assinado, que,
intimei o(s) suplicado(s) a Sra. Gleicy Luz Reis

da penhora feita e retro descrita, para que o(s) mesmo(s) apresente(m) neste Juízo, a defesa que por ventura tiver(em) dentro do prazo legal. De tudo bem ciente(s) ficou(aram) e recebeu(eram) cópias do respectivo auto.

O referido é verdade e dou fé.

Em 07 de Outubro de 2016

